



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Ata da 20ª Sessão Ordinária 8ª Legislatura

Ata da vigesima Sessão Ordinária, realizada aos trinta dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, nesta localidade. Estando presentes todos os nove vereadores que integram esta Casa Legislativa. Logo após foi realizada a leitura da ata, sendo a mesma aprovada por (8) votos favoráveis, sem votos contrários. No expediente são apresentadas as seguintes matérias: Indicações nº. 318 e 319- Professora Valdenice deferidas. Indicação nº. 320- Renan Leal deferida. O Presidente desta Casa Legislativa, pela ordem, solicita a retirada da Indicação nº 321, de sua autoria, por tratar-se de matéria já previamente protocolada pelo Vereador Geraldo dos Santos Carré. Indicação nº. 322- Jislaine Pereira Ferraz deferida. Requerimento nº 027/2025- Tega Fabiano: Solicito ao Executivo Municipal informações sobre os Atendimentos Prestados pelo CRAS e CREAS. Em seguida, o Presidente colocou a matéria em discussão. E a Vereadora Angélica de Oliveira Lima destaca a relevância do requerimento, ressaltando que atualmente estamos sob uma nova gestão da Secretaria de Assistência Social. Informa ainda que a demanda por atendimento à população em situação de vulnerabilidade é extremamente alta, considerando o grande número de famílias em situação de carência. Além disso, pontua que os recursos humanos disponíveis atualmente não são suficientes nem ideais para atender de forma eficaz essa demanda, especialmente diante da recente exoneração de alguns servidores, o que agravou ainda mais as dificuldades nos atendimentos prestados pela pasta. Logo após o Vereador Tega Fabiano realiza esclarecimentos, diferenciando as atribuições das instituições CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). Destaca, ainda, que muitas pessoas, inclusive aquelas acometidas por determinadas doenças, têm direito ao atendimento, mas não estão sendo devidamente assistidas. Diante disso, o Vereador apresenta o requerimento com o objetivo de obter respostas concretas para a população, bem como para conhecer a quantidade de pessoas que aguardam na fila de atendimento e os motivos pelos quais não estão sendo atendidas. Na sequência colocado em votação sendo aprovado, com (8) votos favoráveis, sem votos contrários. Na palavra Livre inscreveram-se os seguintes Vereadores: Jislaine Pereira Ferraz, Nego do Levi, Professora Valdenice, Anauto Souza de Gouvea, Angélica de Oliveira Lima, Baixinho Pedreiro, Renan Leal e por último Tega Fabiano. DISCUSSÃO ÚNICA DA EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 002/2025; AO PROJETO DE LEI N.º 020/2025; Súmula: Substitui o artigo 1º do Projeto de Lei nº 020/2025; Autoria: Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas. Em seguida, o Presidente colocou a matéria em discussão. E a Vereadora Jislaine Pereira Ferraz presta algumas informações, destacando o objetivo da Emenda, que propõe ajustes necessários com a intenção de respeitar as ações do Poder Executivo. Ressalta que a proposta visa contribuir para a melhoria da recomposição salarial dos profissionais que atuam na linha de frente, oferecendo proteção e segurança às crianças e adolescentes. Enfatiza, ainda, que o principal propósito da Emenda é manter o significado e a intenção original da proposta apresentada pela Prefeita, reconhecendo a relevância do trabalho desempenhado por esses profissionais. Em seguida o Vereador Nego do Levi enfatizou que havia apresentado uma Emenda, a qual posteriormente foi retirada. Na ocasião, utilizou a Emenda para alertar sobre equívocos presentes no texto do projeto. Ressaltou que o objetivo da proposta era alterar a expressão "Cargo em Comissão"



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

para "Cargo Eletivo", visando maior precisão e correção. O Vereador também afirmou que sua iniciativa estava alinhada com o papel de fiscalizar, destacando que não se tratava de politicagem, mas do exercício legítimo de suas atribuições como representante do Legislativo. Por fim, reiterou seu apoio aos conselheiros e à valorização de seu trabalho. Por último a Vereadora Angélica de Oliveira Lima ressaltou que o objetivo da Emenda é proporcionar maior clareza e precisão ao Projeto de nº 020. Destacou, ainda, que, na qualidade de Relatora da Comissão de Educação, emitiu parecer favorável ao projeto, esclarecendo que não se tratava de um erro, mas sim de um ponto que carecia de melhor interpretação. A Vereadora explicou que a Emenda visou esclarecer a distinção entre cargo comissionado e cargo eletivo, uma vez que os conselheiros são escolhidos por meio de processo eleitoral, não sendo, portanto, servidores comissionados. Esse equívoco de compreensão gerou o desentendimento, o qual foi corrigido com a apresentação da Emenda, sem comprometer o mérito do Projeto. Na sequência colocado em votação sendo aprovado, com (8) votos favoráveis, sem votos contrários. 2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI N.º 020/2025; Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder recomposição de remuneração aos conselheiros titulares. Altera as seguintes leis: Lei nº 68 de 28 de Abril de 1998, Art. 2º; Lei Ordinária nº 120/99, Anexo V; Lei Ordinária nº 781/11, Tabela IV- Tabela de Vencimentos Cargos Eletivos. E dá outras providências; Autoria: Executivo Municipal; Encaminhado pelo of. nº 211/2025 em 11/06/2025; Apresentado em 16/06/2025; Encaminhado às Comissões Competentes; Recebeu parecer favorável do Presidente e da relatora da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas em 18/06/2025; Recebeu Parecer com Emenda do membro da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e e Tomada de Contas em 18/06/2025 (retirado); Aprovado em 1ª discussão em 23/06/2025. Em seguida, o Presidente colocou a matéria em discussão. E a Vereadora Jislaine Pereira Ferraz enfatizou seu compromisso com a transparência no exercício de seu mandato, reafirmando que seu objetivo é evitar qualquer tipo de dúvida quanto à sua atuação. Esclareceu, por fim, que o projeto não se desviou de sua intenção original, tendo sido solicitadas apenas correções para maior clareza e compreensão do seu conteúdo. Logo após o Vereador Nego do Levi deixou claro que sua atuação não se baseia em politicagem, mas sim no cumprimento de seu dever como parlamentar, que inclui fiscalizar, indicar e apresentar requerimentos. Afirmou que eventuais falhas no texto do projeto não são de sua responsabilidade, mas sim equívocos oriundos do Poder Executivo, ressaltando que o projeto foi encaminhado de forma confusa. O Vereador também ressaltou a importância de manter a compostura no exercício do mandato, observando que alguns parlamentares não têm se portado de maneira condizente com a função pública. Reforçou que o objetivo de sua Emenda não foi o de obstruir ou paralisar o projeto, mas sim o de corrigir e aprimorar seu conteúdo, garantindo maior clareza e efetividade. Por último a Vereadora Angélica de Oliveira Lima esclareceu que sua conduta e o exercício de seu trabalho não estão em pauta, enfatizando que cada parlamentar deve desempenhar suas funções com coerência, respeito e educação. Ressaltou a importância de se ter cautela ao propor alterações em projetos de lei, uma vez que a modificação de uma única palavra pode alterar completamente o sentido e os efeitos da proposta. A Vereadora também destacou a relevância do papel desempenhado pelos conselheiros tutelares no município, reconhecendo sua contribuição essencial para a proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Na sequência colocado em votação sendo aprovado, com (8) votos favoráveis, sem votos contrários. 1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI N.º 019/2025; Súmula: Fica instituído o programa municipal de aquisição e distribuição



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

gratuita de kits de materiais esportivos para eventos e competições aos alunos inseridos em projetos desportivos promovidos pela secretaria de educação, cultura e esportes de Tamarana/PR; Autoria: Executivo Municipal; Encaminhado pelo of. nº 201/2025 em 04/06/2025; Apresentado em 09/06/2025; Encaminhado às Comissões Competentes; Recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas em 26/06/2025; Recebeu Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social em 26/06/2025. Em seguida, o Presidente colocou a matéria em discussão. E a Vereadora Jislaine Pereira Ferraz destacou que, dentro das possibilidades legais, optou-se por proceder com a votação do projeto com a maior brevidade possível, uma vez que a implementação das medidas propostas depende das condições financeiras do município, observadas dentro da realidade orçamentária de cada exercício. Logo após a Vereadora Angélica de Oliveira Lima destacou novamente aspectos importantes previamente abordados. Na sequência colocado em votação sendo aprovado, com (6) votos favoráveis, e (2) votos contrários. 1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 002/2025; Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 857.370,54 (oitocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos); Autoria: Mesa Diretora; Encaminhado pelo of. nº 108/2025 em 12/06/2025 Apresentado em 16/06/2025; Encaminhado às Comissões Competentes; Recebeu Parecer jurídico em 24/06/2024; Recebeu parecer favorável Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas em 26/06/2025. Em seguida, o Presidente colocou a matéria em discussão. E a Vereadora Jislaine Pereira Ferraz informou que, no âmbito da Comissão de Justiça, foi recebida a Resolução que havia sido anteriormente lida nesta Casa Legislativa. Explicou que a referida Comissão solicitou a emissão de parecer jurídico, considerando a necessidade de conclusão da obra em questão. Ressaltou que não há qualquer posicionamento contrário à execução da obra, muito pelo contrário, existe o interesse de que ela seja finalizada com celeridade. Contudo, a Vereadora também mencionou que houve certa cautela por parte da Comissão diante de dúvidas relacionadas à legalidade da concessão dos créditos adicionais, o que motivou a solicitação de análise técnica mais aprofundada. Logo após a Vereadora Angélica de Oliveira Lima prestou esclarecimentos a respeito dos recursos deixados no fundo, mencionando que, por diversas vezes, foram apresentados requerimentos solicitando informações detalhadas sobre a obra. Destacou que havia conhecimento de que parte do valor havia sido devolvido, o que gerou ainda mais questionamentos quanto à destinação dos recursos. Nesse sentido, a Vereadora cobrou esclarecimentos objetivos sobre o montante efetivamente investido na obra da Casa Legislativa, questionando a ausência de respostas claras quanto à aplicação dos recursos. O Presidente, por sua vez, esclareceu que a Resolução de remanejamento seria necessária de qualquer forma, uma vez que os recursos estavam alocados no fundo. Explicou que, mesmo que houvesse a totalidade do valor disponível no fundo, ainda assim seria imprescindível a aprovação de uma Resolução para possibilitar a movimentação orçamentária. Ressaltou que a finalidade do remanejamento é realocar recursos de uma dotação para outra, a fim de viabilizar a execução da obra. Informou, ainda, que, com o repasse do Executivo à Câmara neste exercício, há condições financeiras suficientes para concluir a obra, que contempla não apenas a estrutura física, mas também outras demandas, como a aquisição de cadeiras e demais itens necessários à funcionalidade do espaço. Por último o Veredor Tega Fabiano prestou esclarecimentos a respeito dos recursos mencionados no fundo, informando que foram deixados R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) destinados ao pagamento da conclusão da obra. Destacou que, apesar da disponibilidade desse montante, a empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

responsável pela execução da obra veio a falência, o que comprometeu o andamento e a finalização do projeto. Na sequência colocado em votação sendo aprovado, com (8) votos favoráveis, sem votos contrários. Não havendo matérias para a ordem do dia, o Presidente declara encerrada a presente sessão, que para constar, eu, Lucas Aparecido Rodrigues de Souza(.....), Assessor Parlamentar, digitei esta, conforme arquivo na Mídia, arquivada nesta secretaria em ordem numérica e que, após a aprovação, será devidamente assinada pelo 1º Secretário Edson de Souza, e pelo Presidente Renan Leal Gonçalves. Sala das Sessões, ao aos trinta dias do mês de Junho de 2025.

Edson de Souza